

**DES AEJ 004/2025**

Por meio do Ofício Coedic nº 018/2024, a Coordenadoria de Editoração de Divulgação Científica da “Revista Trabalho, Direito e Justiça”, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, reafirma o interesse na continuidade da prestação de serviços de editoração científica do periódico para o ano de 2025 pela empresa “Editora Alumni.In.” (CNPJ 42.065.021/0001-35), conforme contratação objeto do PROAD 841/2024, mantendo-se as mesmas obrigações contratadas anteriormente.

As informações e justificativas sobre a necessidade do serviço demandado permanecem as mesmas apresentadas no Ofício Coedic nº 003/2023 (doc. 1 do PROAD n. 841/2024), encaminhado pelo Excelentíssimo Desembargador Luiz Eduardo Gunther, Editor-chefe da “Revista Trabalho, Direito e Justiça”, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, ressaltando a relevância das publicações científicas para os objetivos da Escola Judicial e, notadamente, que

Para lograr atingir os objetivos de tornar o periódico e a divulgação científica dos estudos desenvolvidos uma referência nacional e mundial, premente o convênio com empresa técnica especializada referência em produção editorial no mercado, com experiência na formalização de expedientes e critérios necessários para qualificação máxima no CAPES/Plataforma Sucupira. Sendo assim, o contrato pleiteado é justificado para lograr a tecnicidade indispensável com dados de biblioteconomia da informação e gestão editorial, entre outros serviços especializados e dados indispensáveis para ter elementos capazes de reunir condições necessárias para alcançar o qualis “A” a partir do segundo período avaliativo quadrienal (qualis, plataforma sucupira).

A empresa em questão é apontada como referência em serviços de publicação acadêmico-científica de alta qualificação no CAPES e fornecedora de serviços semelhantes a instituições como FAPAD, UNASP, OAB-SC e TRE-SC, entre outras.

Considerando que a produção científica da “Revista Trabalho, Direito e Justiça” (ISSN 2965-5412, <https://revista.trt9.jus.br/revista/index>) se relaciona

com o mister da Escola Judicial de promoção de formação e aprimoramento profissional contínuo de magistrados e servidores, nos termos do artigo 1º da Resolução Administrativa 176/2014 do Órgão Especial, com redação conferida pela Resolução Administrativa 124/2023 do Órgão Especial, e que é necessária a prestação de serviços acima exposta para a publicação do periódico, autoriza-se, por determinação da Diretora da Escola Judicial, Desembargadora Ana Carolina Zaina, a despesa para o custeio da continuidade de serviço de assessoria técnica editorial até o final do ano de 2025.

Já houve contato prévio com a empresa indicada para verificação dos custos de contratação do serviço técnico especializado, o qual totaliza o valor de R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais).

Encaminhe-se para adoção dos procedimentos necessários à contratação com verba oriunda de orçamento da Escola Judicial destinado à consecução de sua finalidade.

Curitiba, 20 de janeiro de 2025.

  
**Juíza Vanessa Karam de Chueiri Sanches**  
Coordenadora da Escola Judicial - TRT 9ª Região